

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de janeiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0018/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora OLIVIA DE MORAES BEZERRA, Agente Técnico - Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 21% (vinte e um por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17h, para desempenhar suas atividades em horário estendido na 57.ª Promotoria de Justiça, no período de 13 a 24 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de janeiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0019/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2019.028132 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor LEONARDO ARAÚJO TORRES, Agente Técnico-Jurídico, a partir de 05/02/2020, para exercer suas funções junto à 26.ª Promotoria de Justiça (Vara de Auditoria Militar).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 08 de janeiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494.2019.01AJ-SUBADM.0425331.2019.022390

PROCESSO: 2019.022390

ASSUNTO: Contratação de fretamento de aeronave - Ações GAECO INTERESSADO: Coordenação do CAO-CRIMO/GAECO-AM

CONSIDERANDO o teor do Memorando 283 (0393806), de lavra do Exmo. Sr. Reinaldo Alberto Nery de Lima, Promotor de Justiça, Coordenador do CAO-CRIMO/GAECO-AM, por intermédio do qual encaminha solicitação de pagamento da empresa MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA., referente ao fretamento de aeronave realizado em equipamento monomotor e bimotor turbo-hélice, conforme fatura n.º 2175, objetivando atender às necessidades do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO);

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, não houve contratação por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 339039.73 - Transporte de Servidores, durante o exercício de 2019, o que corresponde à observância do limite correspondente,

RESOLVO:

I – ACOLHER o Parecer n.º 135.2019.01AJ-SUBADM.0418053.2019.022390, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.234.940/0001-61, o objeto da contratação, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 389 (0408828);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de janeiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 535.2019.02AJ-SUBADM.0426214.2019.015451

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 79.2019.DEAC.0356638.2019.015451, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2019.DEAC.0356639.2019.015451;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.037/2019-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 30/10/2018 e 16/12/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisórias, forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória de gesso acartonado para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.388.146/0001-75, para os Grupos 1 e 3 no valor total de R\$ 371.354,50 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); b) MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 29.118.694/0001-48, para o Grupo 2, no valor global de R\$ 75.093,00 (setenta e cinco mil e noventa e três reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.037/2019-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 07 de janeiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO

EXTRATO Nº 4.2019.DOF - ADIANTAMENTOS / P. CONTAS.0425401.2019.027614
EXTRATO DE APROVAÇÃO

Espécie: Aprovação de prestação de contas de suprimento de fundos
Processo SEI: 2019.027614
Tomador: Eudo de Lima Assis Júnior
Nº da Portaria de Concessão: 1102/2019/SUBADM
Data da Concessão: 25/11/2019
Nº do Formulário de Aprovação: 2.2019.DOF - ADIANTAMENTOS / P. CONTAS.0421690.2019.027614
Data da Aprovação: 30/12/2019

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

2020.01.09 13:22:03 -04'00'

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0001/2019/50PJ

Inquérito Civil n.º. 06.2017.00001651-4

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas no Inquérito Civil em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra apensada aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 50a PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se do Inquérito Civil instaurado para apurar a poluição sonora ocasionada pela Barbearia Vieirals (MENEZES E CARAM LTDA - EPP), localizada na Rua Rio Jutai, 985, Nossa Senhora das Graças.

A certificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público até a sessão desse Conselho de homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 39, §6º da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se certificada a parte denunciante, tendo em vista não ter se identificado na representação apresentada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 19 de dezembro de 2019

Francisco de Assis Aires Arguelles
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2020.13.1.1

EXTRATO DE PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2017.00001459-3

DATA DA INSTAURAÇÃO: 05/02/2014

PROMOTORIA: 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público.

OBJETO: Renovar a apuração de eventual ato de improbidade administrativa passível de causar dano ao Erário e enriquecimento ilícito, decorrente de irregularidades na assinatura e execução do Termo de Contrato nº 094/2013 – SUSAM entre o Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Farma & Clin;

PROMOTORA: Neyde Regina D. Trindade

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho